

Proposta Resolução – contabilistas.net – Fiscalidade

Exame OTOC 20.10.2012

Questão 6 – 0€

Artigo 36º nº 3 alínea d) – CIRC

Questão 10 – Terá que ser efetuado em meio de pagamento que permita a identificação do respetivo destinatário.

Artigo 63º - C nº 3 – Lei Geral Tributária

Questão 21 – 20.000€

Ano 2007 – 20.000€ - lucro tributável

Deduzimos 20.000€ de 2006

Ficaram por deduzir 30.000€

Ano 2008 – (15.000€) - Prejuízo fiscal

Ano 2009 – (5.000€) – Prejuízo fiscal

Ano 2010 – 8.000€ – Lucro tributável

Deduzimos 8.000€ de 2006

Ficaram por deduzir:

- Ano 2006: 22.000€

- Ano 2008: 15.000€

- Ano 2009: 5.000€

Ano 2011 – 20.000€ – Lucro tributável

A dedução por reporte de prejuízos em 2011 será de 20.000€

Artigo 52º - CIRC

Questão 23 – O IMT incidirá sobre os valores atribuídos aos imóveis para efeitos da dação em cumprimento, a não ser que algum destes valores seja inferior ao respetivo valor patrimonial tributário.

Artigo 12º nº 1 e 4 – CIMT

Segundo a regra nº 5 do nº 4, nas transmissões por meio de dação de bens em pagamento, o imposto é calculado sobre o seu valor patrimonial tributário, ou sobre a importância da dívida que for paga com os bens transmitidos, se for superior.

Questão 26 – Vendas de imóveis em relação aos quais é exercida pelos intervenientes a renúncia á isenção

Artigo 12º nº 1 alínea a) CIVA

Proposta Resolução – contabilistas.net – Fiscalidade

Exame OTOC 20.10.2012

Questão 27 – Está sujeita a IVA, por respeitar a uma prestação de serviços

Artigo 4º nº1 – CIVA

Trata-se de uma indemnização devida pela obrigação de não concorrência (contrapartida de uma operação económica) e de acordo com a redação do artigo 25.º alínea b) da Directiva IVA, “uma prestação de serviços pode consistir, designadamente [...] na obrigação de não fazer ou de tolerar um acto ou uma situação”.

O artigo 16.º n.º 6 alínea a) do CIVA prevê que “do valor tributável referido no número anterior são excluídas: a) [...] as quantias recebidas a título de indemnização declarada judicialmente, por incumprimento total ou parcial das obrigações”.

Assim, a indemnização devida pela obrigação de não concorrência deverá ser sujeita a IVA, como contrapartida que é de uma prestação de serviços de conteúdo negativo (proibitivo), ou seja, enquanto obrigação de se privar da prática de atos que possam impedir ou perturbar a fruição do direito pelo proprietário dele.

Questão 28 – Constitui rendimento sujeito a tributação

Artigo 20º nº 1 alínea a) - CIRC

Questão 29 – 32.000€

Artigo 3º nº 6 – CIRS

Artigo 2º nº 1 - CIRS

Questão 30 – 10.000€

Artigo 43º nº 2 do CIRS

Questão 31 – Nenhuma das anteriores está correta

Não concorrem para a formação do lucro tributável as menos-valias e outras perdas relativas a partes de capital, na parte do valor que corresponda aos lucros distribuídos que tenham beneficiado da dedução prevista no artigo 51.º nos últimos quatro anos.

Artigo 45º nº 4 – CIRC

Questão 32 – Se reinvestir, nas condições legalmente previstas, 80.000€, as mais-valias líquidas tributadas serão de 4.000€

Artigo 48º nº 1 - CIRC